CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA N.º 03, DE 08 DE ABRIL DE 2014

Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Heliodora/MG, no dia 17 de abril e no dia 02 de maio de 2014.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2014.

Roberto Luiz dos Reis
PRESIDENTE

PUBLICADO
EM, 16/04/14
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA